



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

**COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS,
ORÇAMENTO E CONTAS**

PARECER Nº 174/2023

Ao Projeto de Lei nº 085/2023

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelon

Da Análise e da fundamentação:

A matéria em apreciação nestas Comissões é de autoria do chefe do Poder Executivo, onde solicita autorização legislativa para conceder auxílio financeiro à Associação dos Caminhoneiros de São Lourenço do Oeste, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a reforma dos banheiros e ampliação da sede desta Associação.

Conforme mensagem, o repasse pretendido visa proporcionar o crescimento e desenvolvimento dos seus associados, através de reuniões e divertimentos de caráter social e cultural, bem como eventualmente são realizadas ações beneficentes em prol a comunidade.

Sobre a legalidade, esta fica demonstrada em especial na Lei Orgânica Municipal, e ainda do ponto de vista constitucional, por tratar-se inquestionavelmente de assunto de interesse local (art. 30 da Constituição). Na Lei Orgânica Municipal, encontramos:

Art. 25. Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas a matérias de competência do Município e, especialmente: [...]

V - Autorizar a concessão de auxílios e subvenções; [...]

Art. 38. Serão de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções.

A legalidade deste repasse ainda encontra guarida na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e se enquadra na previsão contida no art. 31, inciso II, que rege a respeito da inexigibilidade de chamamento público.

Da Conclusão:

Diante de todo o exposto, em especial do ponto de vista da constitucionalidade e legalidade, estas Comissões exaram parecer favorável.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Mauro Cesar Michelon
Presidente – Relator

Edson Ferrari
Vice-presidente

Silvian Requiell Hentz
Membro

Comissão de Finanças Orçamento e Contas:

Silvian Hentz
Presidente – Relator

Marlice V. Perazoli
Vice-presidente

Mauro Cesar Michelon
Membro